



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

02/04/2020
Esque

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

EM 01/04/2020

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO Nº 227/2.020
DE 01 DE ABRIL DE 2.020

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
PROMULGADO
EM 01/04/2020

Dispõe: "Sobre as Contas do Município de Alto Paraíso, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2016, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam Aprovadas as Contas do Município de Alto Paraíso, referente ao Exercício Financeiro de 2016, em observância à decisão do Plenário da Câmara Municipal, o que determina o inciso I do Art. 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal e o § 2º do Art. 31 da Constituição Federal que somente haverá alteração da Decisão do Parecer Prévio PPL nº 0050/2019, do Processo nº 02023/2017/TCE - RO, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por dois terços dos membros da Câmara Municipal, sendo a votação por 09 (nove) votos contrários obtendo (dois terços dos Membros da Câmara Municipal) em decisão contrária ao Parecer Prévio PPL nº 0050/2019, do Processo nº 02023/2017/TCE - RO, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, 01 de abril de 2020.


Apolônio Machado
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso